



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> .....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO .....	1
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS .....	2
CONVOCAÇÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	3
PROCESSOS SELETIVOS .....	3
<b>SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR</b> .....	5
<b>SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS</b> .....	8



Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 1

#### PODER EXECUTIVO

#### SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido nº 9968 Processo Administrativo nº 1191/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MINI PROJETORES E MINI CAIXAS DE SOM.**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link

<http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 28 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido Nº 9970 – Processo Administrativo Nº 1.188/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 08 horas e 00 minutos do dia 28 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br](mailto:cotacaosaude@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-9480 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 9971 – Processo Administrativo Nº 1.194/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE VAQUETA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 28 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido Nº 9972 – Processo Administrativo Nº 1.190/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 28 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail [d.compras@itapolis.sp.gov.br](mailto:d.compras@itapolis.sp.gov.br) ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min



Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 2

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2026  
PROGRAMA DE ESTÁGIO "JOVEM CIDADÃO"**

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, por meio de seu Prefeito, Vladimir do Carmo Reggiani, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 01/2026, do Programa de Estágio "Jovem Cidadão", para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida dos Amaros, 737, Centro, no dia **01 de Junho de 2026, às 09h00**, para o início do estágio.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – SEDE
1º - Stefany de Fatima Felipe da Silva

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – SEDE (TÉCNICO)
1º - Renan Queiroz

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1º - Jessica Caroline do Valle da Silva

INFORMÁTICA – CURSO SUPERIOR
1º - Otavio Fernando Manzoni
2º - Gustavo Nori dos Santos

PEDAGOGIA – SEDE
1º - Jessica Jacqueline Aldrigue
2º - Sue Ellen Edwirges Domingues
3º - Ricardo Henrique Vessoni
4º - Isadora Capucci Pasiani
5º - Caroline Louise Vessoni

PEDAGOGIA – DISTRITO DE NOVA AMÉRICA
1º - Livia Roberta dos Santos Leite

LICENCIATURA – ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º - Tainara Emanuely Claudino
2º - Pedro Henrique de Araujo Nobre

O não comparecimento resultará na perda da vaga, com a consequente convocação do próximo classificado.

Publique-se

Itápolis, 22 de maio de 2026

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**  
Prefeito Municipal de Itápolis



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS – SP  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 01/2026



#### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

##### 01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ana Lúcia Martins Carvalho	14,379
2º	Ricardo Pipoli Cardoso	00,00

##### 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Marli Aparecida Freitas Roncaia	3,760
2º	Silvana Luzia Beil Cavallini	1,00

##### 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA

	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Natália Rafaela Zani Spolaor Périco	3,172
2º	Maria Carolina Vigilato	0,495

Itápolis, 22 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VLADIMIR DO CARMO REGGIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/8ED3-4A94-6A04-4F01> e informe o código 8ED3-4A94-6A04-4F01





Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 4



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E03-4A94-6A04-4F01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VLADIMIR DO CARMO REGGIANI (CPF 093.XXX.XXX-83) em 22/05/2026 11:44:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/8E03-4A94-6A04-4F01>



**SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA REPASSE DE VERBAS À ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS**

INTERESSADO: Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra  
CNPJ: **49.979.230/0001-33**  
ASSUNTO: **Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1.129/2026 – Emenda Impositiva 09/2025 – Vereador Lorival Tomé**  
MODALIDADE: **Termo de Fomento**  
VIGÊNCIA: **01/05/2026 à 31/08/2026**  
VALOR DA PARCERIA: **R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), para pagamento em parcela única no mês de maio de 2026.**  
CONTRAPARTIDA: **198,20 (cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**

**DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o **Município de Itápolis**, por intermédio da **Secretaria de Municipal de Saúde**, e **Organização da Sociedade Civil**, regularmente constituída, de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e filantrópica, previamente credenciados pelo Órgão Gestor da respectiva política.

**A parceria tem a finalidade na aquisição de:**

500 Lençóis Hospitalares  
500 Fronhas Hospitalares  
160 Campos Operatórios

Os bens a serem adquiridos constam no Plano de Trabalho apresentado no referido processo, apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, a entidade em questão está há varios anos em pleno e regular funcionamento no município de Itápolis, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

**SEM CHAMAMENTO PÚBLICO**

O fundamento principal que norteia o presente processo dispensando o chamamento público é o caput do artigo 29 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de **emendas** parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ademais é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto.

**DO REQUISITO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DE  
SOCIEDADE CIVIL**

A escolha se deu em face da Entidade que recebeu indicação de **Emenda Impositiva de nº 09/2025**, e apresentou os documentos em atendimento ao art. 33, e incisos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CONCLUSÃO**

Deste modo, após análise do plano de trabalho apresentado, e dos documentos apresentados nos autos, justifico a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo no caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por meio de pedido formal pelo sistema de protocolo eletrônico (1Doc).

Itápolis, 22 de maio de 2026

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA REPASSE DE VERBAS À ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.134/2026  
PROTOCOLO Nº: 8441/2026  
INTERESSADO: Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra



CNPJ: 49.979.230/0001-33

MODALIDADE: Termo de Fomento

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: 01/05/2026 à 31/08/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), para pagamento em parcela única no mês de maio de 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2024 – Vereador Zequinha Kawachi

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.679,45 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

#### DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o **Município de Itápolis, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, e Organização da Sociedade Civil**, regularmente constituída, de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e filantrópica, previamente credenciados pelo Órgão Gestor da respectiva política.

#### A parceria tem a finalidade na aquisição de:

- 08 Poltronas Reclináveis
- 01 Aparelho Eletrocardiógrafo
- 01 Carro Maca Hidráulico c/ 2 colunas
- 01 Laringoscópio Pediátrico
- 01 Laringoscópio Adulto
- 02 Ares condicionados 24.000 btus

Os bens a serem adquiridos constam no Plano de Trabalho apresentado no referido processo, apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, a entidade em questão está há varios anos em pleno e regular funcionamento no município de Itápolis, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

#### SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo dispensando o chamamento público é o caput do artigo 29 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de **emendas** parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de

2015).

Ademais é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto.

#### DO REQUISITO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que recebeu indicação de **Emenda Impositiva de nº 07/2024**, e apresentou os documentos em atendimento ao art. 33, e incisos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CONCLUSÃO

Deste modo, após análise do plano de trabalho apresentado, e dos documentos apresentados nos autos, justifico a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo no caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por meio de pedido formal pelo sistema de protocolo eletrônico (1Doc).

Itápolis, 22 de maio de 2026

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

#### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE VERBAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE VERBAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ITÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.135/2026

PROTOCOLO Nº: 8.740/2026

INTERESSADO: Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Julieta Lyra

CNPJ: 49.979.230/0001-33

MODALIDADE: Termo de Fomento

ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil.



VIGÊNCIA: 01/05/2026 à 31/08/2026

VALOR DA PARCERIA: R\$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais), para pagamento em parcela única no mês de maio de 2026  
CONTRAPARTIDA: R\$ 482,38 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2024 – Vereador Marinho Almeida

#### DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Itápolis, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos e filantrópica, previamente credenciados pelo Órgão Gestor da respectiva política.

#### A parceria tem a finalidade na aquisição de:

- 01 Monitor Multiparâmetros
- 01 Balança Pediátrica Digital
- 02 Mesas Auxiliar em Aço Inox
- 01 Laringoscópio Fibra Ótica lâmina Neonatal/Infantil
- 01 Balança Antropométrica digital
- 04 Berços Hospitalar Fixo com prateleira
- 01 Prancha ortostática Neurológica elétrica
- 04 Andadores Dupla empunhadura
- 04 Reabilitação Step em EVA
- 10 Voldyne 5000 inspirometro
- 4 Kit CPAP nasal nº5
- 2 Purificador de Água refrigerada com compressor
- 1 Ar condicionado 24.000 Btus

Os bens a serem adquiridos constam no Plano de Trabalho apresentado no referido processo, apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, a entidade em questão está há varios anos em pleno e regular funcionamento no município de Itápolis, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos.

#### SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que norteia o presente processo dispensando o chamamento público é o caput do artigo 29 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam

recursos decorrentes de **emendas** parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ademais é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto.

#### DO REQUISITO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

A escolha se deu em face da Entidade que recebeu indicação de **Emenda Impositiva de nº 08/2024**, e apresentou os documentos em atendimento ao art. 33, e incisos da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CONCLUSÃO

Deste modo, após análise do plano de trabalho apresentado, e dos documentos apresentados nos autos, justifico a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo no caput do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.244, de 02 de fevereiro de 2018.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por meio de pedido formal pelo sistema de protocolo eletrônico (1Doc).

Itápolis, 22 de maio de 2026

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000  
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

### **Requerimento 65/2026 - Prestação de Informações**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:**

**LOURIVAL TOME DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, solicitando informações acerca da ambulância de placa seguintes informações acerca da ambulância de placa FIW8C63:

- 1 - Qual o motivo do não conserto da ambulância com placa FIW8C63?
- 2 - Considerando que o veículo encontra-se na oficina há aproximadamente sete meses, quais providências foram adotadas pela Prefeitura Municipal para a realização do reparo?
- 3 - A Prefeitura solicitou orçamento para o conserto do veículo? Em caso positivo, por qual motivo não foi dada continuidade ao serviço?
- 4 - Qual o problema mecânico apresentado pela ambulância, especialmente em relação ao motor?
- 5 - Existe previsão para conclusão do conserto e retorno da ambulância ao atendimento da população?

#### **Justificativa**

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos acerca da paralisação da ambulância de placa FIW8C63, que se encontra fora de operação há vários meses, prejudicando o atendimento e a prestação dos serviços de saúde à população.

A manutenção e disponibilidade da frota de ambulâncias são essenciais para garantir agilidade e eficiência no transporte de pacientes e atendimentos de urgência, motivo pelo qual se faz necessária a prestação das informações solicitadas.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 08 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente por Lourival Tomé da Silva (145.\*\*\*.\*\*\*.06) em 11/05/2026 15:50  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2605111525518175



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 9



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

[www.itapolis.sp.leg.br](http://www.itapolis.sp.leg.br) | [camara@itapolis.sp.leg.br](mailto:camara@itapolis.sp.leg.br)

Lourival Tomé  
Vereador



Documento assinado digitalmente por Lourival Tomé da Silva (145.\*\*\*.\*\*\*-06) em 11/05/2026 15:50  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260511525518175



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 21 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor **Ederson David Donatangelo**,  
**Presidente da Câmara Municipal de Itápolis**  
E Exmo. Vereador Senhor **Lourival Tomé da Silva**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento 65/2026 - Ambulância placa FIW8C63.

Em atenção ao Requerimento 65/2026 apresentado por Vossa Excelência, esta Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, requerendo informações acerca da ambulância de placa FIW8C63, a Administração Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

#### 1 - Qual o motivo do não conserto da ambulância com placa FIW8C63?

A ambulância foi encaminhada para oficina mecânica especializada imediatamente após a identificação do problema apresentado. Ressalta-se que os veículos da frota municipal são distribuídos entre diferentes oficinas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência na gestão pública. Até o presente momento, a oficina responsável ainda não concluiu a elaboração do orçamento necessário para início do procedimento administrativo de reparo.

#### 2 - Considerando que o veículo encontra-se na oficina há aproximadamente sete meses, quais providências foram adotadas pela Prefeitura Municipal para a realização do reparo?

Durante o período em que o veículo permanece na oficina, a Prefeitura Municipal vem realizando contatos frequentes junto ao responsável técnico, cobrando a finalização do orçamento para viabilizar a continuidade dos trâmites necessários ao conserto. Paralelamente, também está sendo avaliada a possibilidade de encaminhamento do veículo para outra oficina, medida que depende da disponibilidade das empresas atualmente credenciadas e da demanda já existente de veículos em manutenção.



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/71A8-F51F-280B-C411> e informe o código 71A8-F51F-280B-C411





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

#### 3 - A Prefeitura solicitou orçamento para o conserto do veículo? Em caso positivo, por qual motivo não foi dada continuidade ao serviço?

O orçamento para realização do serviço foi devidamente solicitado pela Administração Municipal. Contudo, até o momento, a oficina responsável não apresentou sua conclusão, fato que impossibilita a formalização do processo de aquisição de peças e contratação do reparo, conforme exigem os procedimentos administrativos legais.

#### 4 - Qual o problema mecânico apresentado pela ambulância, especialmente em relação ao motor?

Em relação ao problema mecânico apresentado, foi constatado que o veículo estava apresentando falhas de funcionamento no motor. Após avaliação técnica, verificou-se passagem de óleo para o sistema de admissão, ocasionada pelo travamento de cilindro, sendo indicada pela oficina especializada a necessidade de retífica completa do motor ou eventual substituição por um motor novo.

Importante destacar que a ambulância recebe manutenções preventivas e corretivas periódicas, tendo sido realizados anteriormente diversos serviços mecânicos e eletrônicos, dentre eles:

- programação de módulos;
- limpeza do sistema EGR;
- manutenção de escapamento e catalisador;
- limpeza do tanque de combustível;
- manutenção em bicos injetores;
- limpeza da bomba de alta pressão;
- correções e diagnósticos realizados via scanner.

#### 5 - Existe previsão para conclusão do conserto e retorno da ambulância ao atendimento da população?

Quanto à previsão para conclusão do reparo e retorno da ambulância ao atendimento da população, esclarecemos que isso depende diretamente da apresentação do orçamento pela oficina responsável, etapa indispensável para adoção das providências administrativas necessárias à execução do serviço.

Cumpramos ainda esclarecer que veículos destinados aos serviços de saúde são submetidos a condições severas de utilização, operando continuamente em atendimentos a ambulância permanece com o motor em funcionamento mesmo quando estacionada, em razão da necessidade de manter ativos os sistemas elétricos, climatização, iluminação interna



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/71A8-F51F-280B-C411> e informe o código 71A8-F51F-280B-C411



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2731, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Página 12



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP  
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

e demais equipamentos indispensáveis ao atendimento seguro e adequado dos pacientes. Além disso, a ambulância realiza atendimentos urbanos, distritais e rurais, incluindo deslocamentos em vias não pavimentadas e condições adversas de trafegabilidade, fatores que naturalmente aceleram o desgaste de componentes mecânicos, elétricos e estruturais.

Dessa forma, os problemas apresentados decorrem, principalmente, da intensa rotina operacional enfrentada diariamente pelos veículos da saúde pública municipal, os quais desempenham papel essencial no atendimento da população.

Sendo o que havia para o momento, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**RAFAELA AMANDA REVOREDO**  
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/71A8-F51F-280B-C411> e informe o código 71A8-F51F-280B-C411





#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71A8-F51F-280B-C411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA AMANDA REVOREDO (CPF 370.XXX.XXX-62) em 22/05/2026 08:32:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/71A8-F51F-280B-C411>